

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 79 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-420001/003016/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RAPHAEL HEITZ DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5111033-4, em substituição ao Sr. NILDO MACHADO COELHO FILHO, ID. Funcional nº 4274685-0, como fiscal nas Comissões de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos, listados no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 02 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRASecretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	PROCESSO
061/2021	SEI-420001/001292/2021
005/2024	SEI-420001/001597/2023
004/2024	SEI-420001/000575/2022
011/2023	SEI-420001/003250/2023
004/2023	SEI-420001/002006/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.1.90.16.24	Gratificação do Regime Adicional de Serviço (RAS) - Pessoal Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, com pagamento de gratificação atribuída aos servidores civis no desempenho de atividades de caráter voluntário do Regime Adicional de Serviço - RAS, no qual os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competência, participar de turnos adicionais de serviço.
3.3.90.08.14	Auxílio adoção - militar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, com pagamento concedido ao beneficiário do AUXÍLIO-ADOÇÃO, servidor público estadual, civil ou militar, ou inativo, que, como família substituta, acolher criança ou adolescente, egresso de entidade de atendimento, mediante guarda, tutela ou adoção conforme os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.3.91.92.04	Despesas de Exercícios Anteriores - Indenizações e Restituições	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, decorrente de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores, advindas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Relativas às despesas com Indenizações e Restituições
3.3.90.35.02	Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Serviços de Consultoria, com pagamento de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras e jurídicas, ou assemelhadas, devido a prestação de serviços de consultoria ou assessoria para elaboração de especificações técnicas para subsidiar a aquisição ou contratação de serviços de TIC, assessoria técnica em processos licitatórios de TIC, gerenciamento de projetos em TIC, elaboração de políticas de segurança da informação, PETI, PDTIC.
3.3.90.48.09	Auxílio Programa BM Voluntários	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas, com pagamento de despesas referentes ao auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória de dois salários mínimos aos jovens voluntários bombeiros militares do Corpo de Jovens Voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar e na Secretaria de Estado de Defesa Civil.
3.3.90.48.10	Auxílio Programa PM Voluntários	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas, com pagamento de despesas referentes ao auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória de dois salários mínimos aos jovens voluntários policiais militares do Corpo de Jovens Voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar e na Secretaria de Estado de Defesa Civil.
3.3.90.34.12	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - TAC	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, com pagamento de despesas que deveriam ser registradas no código 33903401- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, mas que foram reconhecidas mediante Termo de Ajuste de Contas - TAC.
3.1.90.01.03	13º Salário - Inativo Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas, com pagamento de 13º Salário a servidores civis inativos.
3.1.90.01.04	13º Salário - Inativo Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas, com pagamento de 13º salário a servidores militares inativos.
3.3.90.47.05	COFINS	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obrigações Tributárias e Contributivas, com pagamento de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2595085

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/FUNARJ Nº 61
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

001/2023	SEI-150001/025731/2022
-	SEI-150001/002482/2023
005/2022	SEI-420001/000055/2022
-	SEI-150001/011469/2022
010/2022	SEI-420001/000374/2021
-	SEI-420001/001263/2021
-	SEI-420001/000121/2022
-	SEI-150001/002378/2021

Id: 2594932

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 87 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, representante do titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/003376/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir na Tabela I - Órgão e Unidade, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, com base no Decreto Estadual 49.001, de 11 de março de 2024, a Unidade Orçamentária 14320 - Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP, na estrutura organizacional da Unidade Orçamentária 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º - Incluir na Tabela I - Órgão e Unidade, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, com base no Decreto Estadual 49.001, de 11 de março de 2024, a Unidade Orçamentária 26320 - Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP, na estrutura organizacional da Unidade Orçamentária 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2595091

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 86 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, representante do titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/003307/2024;